

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

TERÇA, 03 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 1226

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **122620266493**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE DOAÇÃO 1

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2026 2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PORTARIA N° 07/2026 2

PORTARIA N° 08/2026 3

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2026 3

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO E A COLÔNIA DOS PESCADORES E AQUICULTORES Z-03 DE CARRASCO BONITO.

Pelo presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 25.064.023/0001-90, com sede administrativa à Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro, na Cidade de Carrasco Bonito/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n° ***.***.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venancio, S/N, Centro, no Município de Carrasco Bonito/TO, na condição de **DOADOR**; e, de outro, a **COLÔNIA DOS PESCADORES E AQUICULTORES Z-03 DE CARRASCO BONITO**, com sede provisória na AV. TOCANTINS 49-B, Carrasco Bonito/TO, inscrito no CNPJ sob o n° 19.287.396/0001-28, representado pelo Presidente, Senhor **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n° ***.***.552-20, residente e domiciliado a Avenida Tocantins, S/N, Centro, no Município de Carrasco Bonito/TO, na condição de **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com encargos,

observados os princípios e exigências da Lei Municipal n° 440/2026, de 02 de Março de 2026, mediante as cláusulas e condições adiantes expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DOADOR é proprietário do IMÓVEL: 01 (Um) LOTE Urbano medindo 9,00mts (nove metros) de frente, **9,00mts (nove metros)** de fundos, **23,00mts (vinte e três metros)** do lado direito e **23,00mts (vinte e três metros)** do lado esquerdo, situado na Avenida Tocantins, desmembrado do Lote sob a inscrição de n° 01.01.00018.00016.001, lote N° 16 (DEZESSEIS), quadra N° 18 (DEZOITO), centro, CEP 77.985-000 CARRASCO BONITO/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista a autorização legislativa materializada no art. 1° da Lei Municipal n° 440/2026, de 02 de Março de 2026, o DOADOR, por este ato e na melhor forma de direito resolve DOAR à DONATÁRIA, o imóvel descrito na Cláusula Primeira, que aceita expressamente a doação que é feita segundo as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório, nos termos do art. 10 da Lei Municipal n° 440/2026, de 02 de Março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - A DONATÁRIA deverá utilizar o imóvel objeto da doação, para o funcionamento da **COLÔNIA DOS PESCADORES E AQUICULTORES Z-03 DE CARRASCO BONITO**.

CLÁUSULA QUINTA - O presente TERMO DE DOAÇÃO é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, devendo ser fiel e integralmente cumprido pelas partes qualificadas no preâmbulo, a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos no presente TERMO DE DOAÇÃO obedecerão às disposições da Lei Municipal n° 440/2026, de 02 de Março de 2026.

CLÁUSULA SETIMA - Este TERMO DE DOAÇÃO será publicado pelo DOADOR no diário oficial do Município de Carrasco Bonito/TO, a fim de dar-lhe a necessária publicidade.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro da comarca de Augustinópolis/TO para dirimir quaisquer questionamentos que possam decorrer do cumprimento do presente TERMO DE DOAÇÃO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela donatária.

E, por estarem assim justadas e acordadas, as partes qualificadas no preâmbulo firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, justamente com duas (02) testemunhas instrumentárias, a fim de que produza os efeitos jurídicos que dele se espera.

Carrasco Bonito/TO, 03 de Março de 2026.

DOADOR:

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ sob n° 25.064.023/0001-90

Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109 em 03/03/2026 09:44

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF sob nº ***.***.201-09

DONATÁRIA:

COLÔNIA DOS PESCADORES E AQUICULTORES Z-03 DE
CARRASCO BONITO

CNPJ sob o nº 19.287.396/0001-28

JOSÉ MARQUES DA SILVA

PRESIDENTE

CPF/MF sob nº ***.***.552-20

TESTEMUNHA 01

Nome: JOCIVALDO DA COSTA OLIVEIRA

CPF:

TESTEMUNHA 02

Nome: DHONY AMARAL DO NASCIMENTO

CPF:

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO, Sr. Inácio Alves da Conceição, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; **RATIFICA** a dispensa de licitação para a Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de acolhimento, internação e tratamento terapêutico de pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, em regime residencial, com equipe multiprofissional, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO, com a empresa:

Prime Vida LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.973.438/000185, com sede na Avenida Tocantins nº 1688, CEP: 77650-000, no município de Miracema do Tocantins -TO.

AUTORIZO a Formalização do Termo Contratual ou outro instrumento hábil e do empenho da despesa, no Valor Total de **R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, despesa considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, Cumpra-se.

Carrasco Bonito - TO, 02 de março de 2026.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO

Sec. Mun. de Saúde

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 07/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto completo de engenharia para construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Novo PAC/FNHIS 2025, no Município de Carrasco Bonito - TO.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, no qual o Secretário Municipal de Infraestrutura e habitação, solicita a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura destinados à elaboração de projeto básico e executivo completo para construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Novo PAC/FNHIS 2025, no Município de Carrasco Bonito - TO, incluindo projetos complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à aprovação e futura execução da obra;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e habitação de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **E. MENDES DOS SANTOS**, CNPJ Nº 45.944.531/0001-70, sediada a Avenida Principal, 647, centro, Carrasco Bonito - TO - CEP: 77.985-000, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **E. MENDES DOS SANTOS**, CNPJ Nº 45.944.531/0001-70, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme consta nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **E. MENDES DOS SANTOS**, CNPJ Nº 45.944.531/0001-70, sediada a Avenida Principal, 647, centro, Carrasco Bonito - TO - CEP: 77.985-000, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Carrasco Bonito -

TO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 08/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de acolhimento, internação e tratamento terapêutico de pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, em regime residencial, com equipe multiprofissional, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Saúde, solicita a Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de acolhimento, internação e tratamento terapêutico de pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, em regime residencial, com equipe multiprofissional, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa Prime Vida LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.973.438/000185, com sede na Avenida Tocantins nº 1688, CEP: 77650-000, no município de Miracema do Tocantins -TO, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa Prime Vida LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.973.438/000185, com sede na Avenida Tocantins nº 1688, CEP: 77650-000, no município de Miracema do Tocantins -TO, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **Prime Vida LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.973.438/000185, com sede na Avenida Tocantins nº 1688, CEP: 77650-000, no município de Miracema do Tocantins -TO, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito - TO, Sr. Gilvan Bandeira da Silva, no uso das atribuições legais e com fundamento no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; **RATIFICA** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura destinados à elaboração de projeto básico e executivo completo para construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Novo PAC/FNHIS 2025, no Município de Carrasco Bonito - TO, incluindo projetos complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à aprovação e futura execução da obra, com a empresa:

E. MENDES DOS SANTOS, CNPJ Nº 45.944.531/0001-70, sediada a Avenida Principal, 647, centro, Carrasco Bonito - TO - CEP: 77.985-000.

AUTORIZO a Formalização do Termo Contratual ou outro instrumento hábil e do empenho da despesa, no Valor total de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, despesa considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, Cumpra-se.

Carrasco Bonito - TO, 27 de fevereiro de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal